

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SORGO EM GRÃOS Nº 19/2013

- 01. DO OBJETO:** Venda de 3.000 kg de Sorgo em Grãos, ensacado, safras 2011/2012, tipo 4, aspecto quantitativo (%), ardidos 10%, impureza 6% e umidade 12%, de acordo com os Anexos I e II, deste Edital.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia 28/8/2013 após a realização do leilão objeto do Edital nº 18/2013.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “**VIVA-VOZ +**”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília–DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**
- 5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- 5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** o preço de abertura será de R\$ 0,26, por quilo, sem ICMS.
- 07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:**
- 7.1 Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, integral correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, através de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) **ao Banco ITAÚ, agência 3380, conta corrente 00698-5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68 .**
- 7.2 Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido, a operação será cancelada.
- 08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** O produto somente será transferido e estará disponível para **embarque**, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7.1, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto serão por conta do adquirente.

- 09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
- 10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR:** Após o pagamento, e até dia 15/09/2013, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.
- 11. DA QUALIDADE DO PRODUTO:** De acordo com o constante do Anexo I deste Edital.
- 12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:** no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
- 12.1. Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto a qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.
- 13.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, telefone: (31) 3272-2833.
- 13.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- 13.4. Esta operação será realizada com amparo no Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC nº 002/2004.
- 13.5 O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leilado. É o repasse do valor percentual e de responsabilidade do adquirente e será de comprometimento sua captação à Bolsa que intermediou a operação, conforme Cláusula Décima da Comercialização de Terceiros, do Contrato celebrado entre a Conab e as Bolsas de Mercadorias e Cereais.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

ANEXO I

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SORGO Nº 19/2013 PARA 28/8/2013

Relação do Cadastro do Lote

Lote	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais.	17.186.370-0001/68	Sorgo em Grãos, ensacado, safras 2011/2012, tipo 4, aspecto quantitativo (%), ardidos 10%, impureza 6% e umidade 12%.	3.000	Av. Genésio Franco Moreira, 2.755 – Centro, Santa Vitória/MG.



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21/08/2013

Relação do Cadastro de Lotes
201301050019 28/08/2013

18:03

Lote : 1	P-310-7 SORGO GRANÍFERO (ENSACADO)
CPF/CGC : 17186370000168	1 KG (ENSACADO)
Ofertante: COMP. DE ARM. SILOS DO EST. DE M. RUA TIMBIRAS, 1754 14° E 15° ANDARES	TIPO 4, ARDIDO 10%, IMPUREZA 6%, UMIDADE 12%
Local Produto: X	Silo/Pilha : Safr: 2011 / 2012 Quant.: 3.000,0
Banco : 341 Agência : 3380	
Conta Corrente : 00698-5	
Observação :	

Total Geral :	3.000,0
----------------------	----------------